

**TERRAÇO FLAMBOYANT EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**  
**NIRE nº 35230245802 - CNPJ nº 26.746.253/0001-00**  
**ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**1. Redução do capital social da Sociedade.**

**LUGANO EMPREENDIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Andar 16, Cond. Adam Smith CT. Emp., Centro, CEP 80420-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.733.420/0001-94, NIRE nº 41300090891, neste ato representada por **Mauro Fantin**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com endereço profissional em Curitiba/PR, Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Andar 16, Cond. Adam Smith CT. Emp., Centro, CEP 80420-000, Curitiba, PR, portador do RG nº 10.852.709/SSP/SP e do CPF nº 816.381.838-72 e por **Aldair Siliprandi Machado**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contabilista, RG nº 1.698.837/SSP/SC e CPF nº 729.873.919-00, com endereço profissional em Curitiba/PR, Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Andar 16, Cond. Adam Smith CT. Emp., Centro, CEP 80420-000, única Sócia da sociedade **TERRAÇO FLAMBOYANT EMPREENDIMENTO SPE LTDA.** com sede na Rua Humaitá, nº 728, Sala 06, Vila Almeida, CEP: 13.330-665, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35230245802, em sessão de 21/12/2016, inscrita sob CNPJ(MF) nº 26.746.253/0001-00, **deliberou** pela redução do capital social, por ser excessivo em relação ao objeto, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084, todos do Código Civil Brasileiro.

Portanto, o capital social que era de **R\$8.974.742,00 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, dividido em **8.974.742 (oito milhões, novecentas e setenta e quatro mil, setecentas e quarenta e duas)** quotas, com valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passará para R\$5.474.742,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), dividido em 5.474.742 (cinco milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, setecentas e quarenta e duas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, com a diminuição efetiva no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cancelando-se 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas.

**2. Alteração e Consolidação do Contrato Social.**

A alteração e consolidação do Contrato Social, refletindo as mudanças acima, será arquivada no Órgão de Registro do Comércio após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Ata, desde que não haja oposição, tudo conforme referido no artigo 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro.

São Paulo, SP, 22 de setembro de 2023.

**LUGANO EMPREENDIMENTOS S.A.**  
Mauro Fantin

**LUGANO EMPREENDIMENTOS S.A.**  
Aldair Siliprandi Machado